



EDITAL 04: PRÊMIO LITERÁRIO

Este edital tem o objetivo de premiar autores de Belém com subsídios para publicação de obras literárias inéditas. Serão premiadas 05 propostas para publicação de livros nos gêneros Prosa, Poesia ou Dramaturgia, além de outras 5 para publicação de folhetos de cordel. Os prêmios individuais para livros serão de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e os de Cordel serão de R\$ 600,00 para cada autor, perfazendo R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

➤ **PARA SE INSCREVER NO “PRÊMIO LITERÁRIO POETA JOÃO THEOTÔNIO (SEU TÉO)”, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

EDITAL Nº 04/2020 PRÊMIO LITERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Belém (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO LITERÁRIO POETA JOÃO THEOTÔNIO, destinado a premiar escritores, dramaturgos, poetas e cordelistas de Belém, com subsídios financeiros para publicação de obras literárias inéditas.

DO PRÊMIO LITERÁRIO

01 – Este concurso é denominado de **PRÊMIO LITERÁRIO**.

02 – O PRÊMIO LITERÁRIO prevê a seleção de 10 obras literárias, ainda inéditas, que estejam devidamente aptas para edição e publicação.

02.1 – Do total das obras a serem selecionadas, poderão ser premiadas Até 05 (CINCO) propostas para publicação de livros nos gêneros Prosa, Dramaturgia ou Coletânea de Poesias, além de 5 folhetos de Literatura de Cordel.

02.2 – O gênero Prosa, no instrumento deste edital, poderá ser de textos ficcionais ou de Não Ficção, abrangendo obras como Romance, coletâneas de Contos ou Crônicas, Ensaios, História ou Memórias.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

03 – A inscrição no PRÊMIO LITERÁRIO é exclusiva para escritores, poetas e dramaturgos naturais ou residentes no município de Belém-PB, com a devida comprovação de endereço.

04 – Só serão aceitas inscrições de livros e folhetos inéditos, entendendo-se por Inéditos aqueles que nunca tenham sido publicados nesses formatos de impressão.

05 – Os autores poderão inscrever suas obras com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros princípios de sociedade.

06 – No ato da inscrição, os originais da obra inédita, em sua totalidade, deverão ser anexados em formato PDF, com todas as páginas numeradas, em campo destinado no Formulário de preenchimento de dados.

06.1 – Recomenda-se que os originais estejam em boas condições de visibilidade para leitura, preferencialmente digitadas no Corpo 12, espaçamento de linhas mínimo de 1,5 e nas fontes Arial ou Times New Roman.

07 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Belém.

08 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do autor ou autora)
- b) – Nome artístico
- c) – CPF
- d) – Gênero
- e) – Data de Nascimento
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Cidade natal
- h) – Comprovante de residência
- i) – Breve currículo artístico
- j) – Anexos curriculares
- k) – Título do da obra
- l) – Gênero literário

- m) – Descrição sobre a obra
- n) – A que leitor se dirige
- o) – Informação sobre ineditismo
- p) – Previsão do número de páginas
- q) – Anexo da obra
- r) – Termo de Responsabilidade
- s) – Informação sobre Cadastro

DA AVALIAÇÃO

09 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Belém, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

10 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

11 – O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de Belém.

11.1. – Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

11.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

11.3. – O recurso deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Belém, localizada no endereço: Rua Flávio Ribeiro, nº 74, Cep: 58.255-000, PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

12 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

12.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

13 – Os 05 vencedores para publicação de livros (Prosa, Dramaturgia ou Coletânea de Contos ou Crônicas) receberão, cada um, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a título de Prêmio.

13.1 – Os 05 vencedores para publicação de Folhetos de Cordel receberão, cada um, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a título de Prêmio.

13.2 – O valor total de prêmios em dinheiro, para todos os gêneros selecionados, prevê um valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

14 – Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o conseqüente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

14.1 – Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

15 – Todas as obras premiadas deverão mencionar na sua impressão – seja na contracapa do Livro ou do Folheto de Cordel, bem como no material de divulgação impresso para lançamento, as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO LITERÁRIO”, DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

16 – Do total da tiragem de cada obra publicada, os autores deverão disponibilizar o mínimo de 20 (VINTE) exemplares para a Prefeitura Municipal de Belém, logo após o lançamento ou imediatamente após a impressão gráfica, para que os mesmos possam integrar o acervo da Biblioteca Municipal, a qual poderá distribuí-los junto a escolas da Rede Municipal de Ensino.

17 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

18 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

19 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Belém, através do e-mail culturabelempb@gmail.com.

Belém 06 de outubro de 2020

José Cláudio da Silva
(Secretário de Cultura de Guarabira)

ANEXO

Caso queira inscrever o seu projeto no PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 04/2020
(PRÊMIO LITERÁRIO)**

01 – Identificação (nome completo do autor/autora)

02 – Nome artístico

03 – CPF

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___/___/___

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência ou grupo

(anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título da obra literária inédita

13 – Marque o Gênero literário

- Prosa
 Dramaturgia
 Poesia
 Cordel

14 – Em caso de prosa, marque o gênero do texto

- Romance
 Coletânea de Contos
 Coletânea de Crônicas
 Memórias
 Ensaio
 História
 Não é Prosa, já respondi no campo anterior

15 – Faça uma breve descrição da sua obra

16 – A que leitor se dirige?

- Adulto
 Infantil
 Infantojuvenil

17 – Seu obra é inédita?

- Sim
 Não

18 – Seu livro ou folheto terá quantas páginas depois de editada?

(Previsão aproximada)

19 – Anexe aqui os originais da sua obra

(em formato PDF)

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO LITERÁRIO”, CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA OBRA NO PRÊMIO AQUI MENCIONADO, QUE CUMPRIREI TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE OS ORIGINAIS SÃO DE MINHA INTEIRA AUTORIA.

Concordo

Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

21 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Belém?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Belém)

22 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO LITERÁRIO?)

Sim

Não